



BOLETIM ELETRÔNICO DA POLÍCIA MILITAR

BEPM/2023/30

Florianópolis-SC,27/07/2023.

ESTADO DE SANTA CATARINA

POLÍCIA MILITAR

COMANDO-GERAL

BOLETIM ELETRÔNICO Nº 30

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 27/07/2023

Publico para conhecimento geral e a devida execução o seguinte:



Ato da Polícia Militar nº 861/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 8745/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – Sd PM Mat. 620383-3 Jefferson
Cristiano Serzedelo de Oliveira por conclusão do 9º
Curso Operacional de Rotam –
COR/BOPE/DEI/PMAP/2023 - PMAP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital nº 008/APMT/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR**, conforme Ofício nº 0273/2023 – GCG/ PMAP, por conclusão do 9º Curso Operacional de Rotam – COR/BOPE/DEI/PMAP/2023 –, realizado pela Polícia Militar do Estado do Amapá, no município de Macapá/AP, **SEM ÔNUS** para o Estado, o seguinte policial militar na respectiva OPM, a contar de 31 de julho de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Soldado	620383-3	Jefferson Cristiano Serzedelo de Oliveira	20BPM/1CIA/3PE L/1GP	Irani

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 881/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 37236/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – 2º Sgt PM Mat. 923909-0 Elisario Pires do Prado para frequentar o Curso de Capacitação de Policiamento de Trânsito Rodoviário - Oficiais e Praças - Turma Alfa/2023 - PMPR.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Processo Seletivo nº 009/SEC3/CPMRv/2023,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso de Capacitação de Policiamento de Trânsito Rodoviário (CPTR) - Oficiais e Praças - Turma Alfa/2023, a ser realizado pela Polícia Militar do Paraná, com o direito a remuneração (subsídio) durante o período em que estiver frequentando o evento, bem como o deslocamento de viatura e diária de curso, com recursos do Convênio PMSCxSIE, o **2º Sargento PM Mat. 923909-0 Elisario Pires do Prado**, no período de 31 de julho a 01 de setembro de 2023.
- O referido policial militar durante o Curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 896/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 10176/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO – 1º Sgt PM Mat. 927850-8 Rafael Zucchetti e outros por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento Ambiental (CEPA) - Nível V - CPMA.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.860/2022; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019, e conforme Edital Nº 013/APMT/2023,

RESOLVE:

1. **CLASSIFICAR** por conclusão do Curso de Especialização em Policiamento Ambiental (CEPA) - Nível V, realizado pelo Comando de Polícia Militar Ambiental, com sede no município de Florianópolis/SC, **SEM ÔNUS** para o Estado, os seguintes policiais militares nas respectivas OPM, a contar de 22 de julho de 2023:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	1º Sargento	927850-8	Rafael Zucchetti	2BPMA/1CIA/1PE L/1GP	Chapecó
2	2º Sargento	927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	1BPMA/2CIA/3PE L/GCSV	Rio do Sul
3	2º Sargento	928687-0	Roberta Rocha Inacio Matos	1BPMA/3CIA/2PE L/GCSV	Maracajá
4	3º Sargento	926317-9	Sander Vicentin Hahn	1BPMA/3CIA/2PE L/1GP	Maracajá
5	3º Sargento	927983-0	Rafael Nunes	1BPMA/2CIA/3PE L/1GP	Rio do Sul
6	3º Sargento	926380-2	Gilson Wanderlei Cordeiro	2BPMA/3CIA/1PE L/1GP	Canoinhas
7	3º Sargento	929977-7	Luciano Padilha	2BPMA/2CIA/2PE L/1GP	Joaçaba
8	Cabo	933650-8	Walmir Jose Soares Junior	3BPM/2CIA/2PE /3GP	Matos Costa
9	Cabo	930310-3	Geysa Pacheco da Rosa	7BPM/GCSV	São José
10	Cabo	928434-6	Ronni Franco Ferreira	CPMA/GCSV	Florianópolis
11	Cabo	932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	2BPMA/1CIA/1PE L/1GP	Chapecó
12	Cabo	929991-2	Hevertton Felipe Domingues	2BPMA/2CIA/2PE L/1GP	Joaçaba



13	Cabo	932829-7	Josiela Gasparetto	2BPMA/1CIA/1PE L/1GP	Chapeco
14	Cabo	929008-7	Wesley Carlos de Oliveira	1BPMA/1CIA/3PE L/2GP	Balneário Camboriú
15	Cabo	928613-6	Oscar Rosa Junior	2BPMA/2CIA/1PE L/3GP	Curitibanos
16	Cabo	385589-9	William Fernando Antunes	2BPMA/2CIA/1PE L/1GP	Lages
17	Cabo	932768-1	Andre Luis Cavalcanti do Amaral Almeida	1BPMA/1CIA/3PE L/2GP	Balneário Camboriú
18	Cabo	926996-7	Natanael Lohn	1BPMA/4CIA/1PE L/1GP	Palhoça
19	Cabo	927590-8	Luciano Elias	1BPMA/4CIA/1PE L/1GP	Palhoça
20	Cabo	928136-3	Fabricio Schardosim Reos	1BPMA/3CIA/2PE L/GCSV	Maracaja
21	Cabo	932125-0	Benicio Alexander Paes Farias	1BPMA/3CIA/1PE L/1GP	Laguna
22	Cabo	930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	1BPMA/3CIA/1PE L/1GP	Laguna
23	Cabo	930311-1	Diogo Palhano	1BPMA/1CIA/2PE L/1GP	Florianópolis
24	Cabo	933697-4	Antonio Wilson Oliveira de Carvalho Filho	1BPMA/GCSV	Florianópolis
25	Cabo	927391-3	Rodrigo Joenck	1BPMA/1CIA/2PE L/1GP	Florianópolis
26	Soldado	989757-7	Andre Luiz de Campos	1BPMA/1CIA/3PE L/2GP	Balneário Camboriú
27	Soldado	990192-2	Ederson Leonel Moller	1BPMA/2CIA/1PE L/1GP	Joinville
28	Soldado	934312-1	Thiago Campos da Hora	27BPM/2CIA/2PE L/3GP	São Joao do Itaperiu
29	Soldado	690728-8	Marlon Guedes	4BPM/3CIA/2PE /2GP	Florianópolis
30	Soldado	990552-9	Antonio Cassio Nemesio da Silva	APMT/GCSV	Florianópolis
31	Soldado	960037-0	Daiana Peixe	1BPMA/3CIA/2PE L/1GP	Maracajá
32	Soldado	620503-8	Leticia do Nascimento	4BPM/2CIA/1PE /2GP	Florianópolis

2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 897/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 47986/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 924184-1-01 MARTINHO DA SILVA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **MARTINHO DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924184-1-01**, a contar de **17 de julho de 2023**.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

ALESSANDRO JOSE MACHADO

Cel. PM Respondendo pelo Comando Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 898/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49049/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa
do cargo de Comandante da 5ª/2ºBPM - São
Lourenço do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 5ª Companhia do 2º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Lourenço do Oeste/SC, o **Major PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa**, a contar de 03 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 899/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49049/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa
para o cargo de Comandante da 3ª/30ºBPM - São
Lourenço do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Lourenço do Oeste/SC, o **Major PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa**, a contar de 03 de junho de 2022.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 900/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 48087/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 921687-1-01 JEAN CARLOS DOS
SANTOS

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **JEAN CARLOS DOS SANTOS**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **921687-1-01**, a contar de **18 de julho de 2023**.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

ALESSANDRO JOSE MACHADO

Cel. PM Respondendo pelo Comando Geral da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 901/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 35639/2023
Assunto: Implementa a execução do Decreto nº 168, de 29 de maio de 2023, o qual dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação aos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina.

Ato da Polícia Militar nº 901/2023

Implementa a execução do Decreto nº 168, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação aos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, fundamentado no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777, de 30 de setembro de 1983; no art. 5º da Lei estadual nº 6.217, de 10 de fevereiro de 1983 (Lei de Organização Básica da Polícia Militar), no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto estadual nº 1.601, de 03 de dezembro de 2021, no que consta nos autos SGPE PMSC356392023, e

Considerando as escalas preconizadas na Lei nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências;

Considerando que o direito à alimentação no âmbito da Polícia Militar está previsto no art. 73, inciso I, da Lei nº 5.645, de 1979: “Art.73. Tem direito a alimentação por conta do Estado: “I – o policial-militar em serviço que obrigue a permanecer nesta situação, nos horários de refeições [...]”;

Considerando que o direito à alimentação está vinculado ao cumprimento das jornadas de trabalho que impossibilitem a refeição fora do turno de serviço;

Considerando a previsão de pagamento de etapa alimentação por indenização aos Policiais Militares, conforme Decreto nº 168, de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Baixar o presente Ato implementando a execução do Decreto nº 168, de 2023, para o pagamento da etapa alimentação aos policiais militares.

DO PROCESSAMENTO E PAGAMENTO

Art. 2º O processamento se dará mediante o cadastramento das escalas no sistema de diárias, e o pagamento das etapas de alimentação se dará por intermédio de ordem bancária emitida pela Divisão de Diárias da DALF.



Art. 3º O cadastro e deferimento das escalas no sistema de diárias deverá ocorrer no máximo, até o quinto dia útil do mês seguinte aos serviços executados.

Art. 4º Compete ao Oficial QOPM, comandante imediato, a conferência da escala de serviço dos seus subordinados para a posterior homologação do Comandante do respectivo Grande Comando.

§1º A homologação das escalas de serviço pelo Oficial QOPM, Comandante de Grande Comando, somente se dará após a manifestação do comandante imediato de que a escala inserida no sistema de diárias confere com o serviço executado.

§2º Será solidária a responsabilidade entre o Oficial QOPM, comandante imediato, e o respectivo Comandante de Grande Comando pela conferência e verificação, ao final de cada mês, da homologação das escalas de serviço de seus subordinados.

Art. 5º A Divisão de Diárias da DALF compete processar o pagamento das etapas de alimentação por meio do sistema de diárias em datas pré-definidas em norma interna a ser publicada pela DALF.

Art. 6º Compete a DP5/DP providenciar junto à SEA a criação de relatório específico das jornadas de trabalho inseridas no SIGRH para o correto pagamento das etapas de alimentação, nos termos do Decreto nº 168, de 2023.

Art. 7º O montante referente à indenização das etapas de alimentação será pago apenas no mês subsequente a execução da escala de serviço.

DOS VALORES

Art. 8º Os valores da etapa de alimentação para os policiais militares são os previstos no art. 2º do Decreto nº 168, 2023, ou norma posterior que atualizar tais valores.

Parágrafo único. Cabe ao EMG (PM1/PM6) apresentar anualmente, até o final do mês de janeiro, proposta de Decreto atualizando os valores da etapa de alimentação, utilizando como parâmetro o IPCA.

DA REVERSÃO DE ESCALAS

Art. 9º A solicitação de reversão de escalas de serviço homologadas somente poderá ocorrer no mês seguinte à realização delas, nos casos em que a alteração acarrete modificação no valor pago ao policial militar.

§1º O processo de solicitação de reversão de escalas homologadas deverá ser instruído no SGP-e, com justificativa do Oficial QOPM, comandante imediato do policial militar, e documentação comprobatória da necessidade de alteração da escala, seguindo os canais competentes até o Diretor de Pessoal, para despacho ao Chefe da DP5 para reversão da escala, se for o caso.

§2º Caso se autorize a reversão, o Chefe da DP5/DP notificará o interessado para que efetue a correção da escala no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

§3º Após a devida correção no SIGRH, o Chefe da DP5/DP encaminhará, diretamente, o processo ao Diretor de Apoio Logístico e Finanças, que por sua vez, despachará o processo ao Chefe da Divisão de Diárias/DALF para conhecimento e demais providências necessárias.

DO PAGAMENTO DE ETAPAS DE ALIMENTAÇÃO AO EFETIVO EM EVENTOS DE ENSINO

Art. 10. Não se aplica o pagamento da etapa alimentação por indenização ao efetivo em regime escolar nos cursos de formação da PMSC.



Parágrafo único. A alimentação do efetivo nos cursos de formação será realizada mediante fornecimento de refeição pronta pela DALF, nos cursos realizados na APMT.

Art. 11. O policial militar que estiver participando de eventos de ensino não previstos no art. 10 deste Ato receberá a etapa de alimentação, quando:

- I – Estado não esteja custeando a alimentação;
- II – Não estiver recebendo diária de curso ou outra espécie de remuneração ou indenização conexas;
- III - Regime acadêmico for de externato.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Fica proibido que escalas que não geram direito ao recebimento de etapa alimentação sejam prorrogadas, a fim de possibilitar a percepção da indenização de etapas de alimentação.

§1º Em caso de policial militar atuando no expediente terão que cumprir a quantidade de horas em escala operacional prevista no art. 2º do Decreto nº 168, de 2023 para fazer jus ao recebimento da indenização;

§2º Quando houver a necessidade de prorrogação de escalas operacionais que não gerem direito ao recebimento de etapas de alimentação, visando atender a necessidade de serviço de natureza operacional, caberá ao Oficial QOPM, comandante imediato do policial militar, justificar tal necessidade por escrito.

Art. 13. O policial militar não terá direito ao recebimento da etapa de alimentação regulada pelo este Decreto nº 168, de 2023, quando:

- I – receber diária prevista no inciso I do parágrafo único do art. 32 da Lei nº 5.645, de 1979;
- II – for contemplado com alimentação custeada pelo Estado;
- III – estiver cumprindo ou compensando horas no expediente administrativo na PMSC;
- IV – estiver à disposição de outros órgãos ou Poderes, exceto se estiver à disposição da Casa Militar no Gabinete do Governador e Vice-Governador;
- V – estiver em cumprimento de pena ou punição disciplinar; ou
- VI – quando houver dispensa para compensação de banco de horas durante o cumprimento da escala de serviço operacional, cuja horas efetivamente trabalhadas sejam inferiores as previstas no inciso I do art. 2º do Decreto nº 168, de 2023.

Parágrafo único. No caso previsto no inciso V do caput deste artigo, a OPM deverá providenciar alimentação ao policial militar.

Art. 14. Os períodos de deslocamento do policial militar de casa para o trabalho e vice-versa não são computados para efeito de pagamento da etapa de alimentação.

Art. 15. O disposto nesse Ato não se aplica ao CPMRv e OPM subordinadas em decorrência de não estarem abrangidas pelo Decreto nº 168, de 2023, aplicando-se a eles o disposto no Decreto nº 486, de 26 de julho de 2007.

Art. 16. O Diretor da DALF baixará normas para disciplinar o pagamento das etapas alimentação no Sistema de Diárias.



Art. 17. Ficam revogados os atos em contrário.

Art. 18. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis – SC, 24 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PM – Comandante-Geral da PMSC

(Publicado no BOPM nº 30, em 27/07/2023)



Ato da Polícia Militar nº 902/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49049/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa
do cargo de Comandante da 3ª/30ºBPM - São
Lourenço do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 3ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Lourenço do Oeste/SC, o **Major PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa**, a contar de 31 de julho de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 903/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49049/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 930257-3 Daniel Bomfim Santoro para o cargo de Comandante da 3ª/30ºBPM - São Lourenço do Oeste.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 3ª Companhia do 30º Batalhão de Polícia Militar, com sede em São Lourenço do Oeste/SC, o **Major PM Mat. 930257-3 Daniel Bomfim Santoro**, a contar de 31 de julho de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 904/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49049/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Maj PM Mat. 924240-6 Cleverson
Tolfo Garcez do cargo de Comandante da 2ª/26ºBPM
- Capinzal

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante da 2ª Companhia do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Capinzal/SC, o **Major PM Mat. 924240-6 Cleverson Tolfo Garcez**, a contar de 04 de agosto de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 905/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49049/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Maj PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa
para o cargo de Comandante da 2ª/26ºBPM -
Capinzal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante da 2ª Companhia do 26º Batalhão de Polícia Militar, com sede em Capinzal/SC, o **Major PM Mat. 921796-7 Vilmar Rosa**, a contar de 04 de agosto de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 906/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 45570/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – Maj PM Mat. 927281-0 Jonas Davi de Souza e Cap PM Mat. 933493-9 Leonardo Rincon Stankiewicz Baccin para frequentar a missão institucional do Comitê de Operações Integradas de Segurança Escolar - Colômbia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Ato do Poder Executivo nº 2438/2023,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar a missão institucional do Comitê de Operações Integradas de Segurança Escolar (COMSEG ESCOLAR), na cidade de Medellín/Colômbia, com **ÔNUS** ao Estado, conforme Ato do Poder Executivo nº 2438/2023, o **Major PM Mat. 927281-0 Jonas Davi de Souza** e **Capitão PM Mat. 933493-9 Leonardo Rincon Stankiewicz Baccin**, no período de 23 a 28 de julho de 2023.
- Os referidos policiais militares durante a missão permanecem **ADIDOS** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 907/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 47607/2023
Assunto: DESIGNAÇÃO – S Ten PM Mat. 925432-3 Jonatan
Marcel Silveira para frequentar o Curso de
Fiscalização de Veículos de Transporte de Carga - 3ª
Edição/2023 - BMRS.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, tal como na alínea "a", XXI, Art. 3º, Art. 31 e 32 descritos no Ato nº 1395/PMSC/2019, e conforme Processo Seletivo nº 010/SEC3/CPMRv/2023,

RESOLVE:

- DESIGNAR** para frequentar o Curso de Fiscalização de Veículos de Transporte de Carga, 3ª Edição/2023, a ser realizado pela Brigada Militar do Rio Grande do Sul, no município de Garibaldi/RS, com direito a remuneração, bem como o deslocamento de viatura e diária de curso, através de recursos do Convênio PMSCxSIE, o **Subtenente PM Mat. 925432-3 Jonatan Marcel Silveira**, na data de 24 a 28 de julho de 2023.
- O referido policial militar durante o curso permanece **ADIDO** à OPM de origem.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]

ALESSANDRO JOSÉ MACHADO

Coronel PM Subcomandante-Geral resp. p/ Comando-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 908/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49478/2022
Assunto: INGRESSO no quadro de Praças Policiais Militares por conclusão do Curso de Habilitação de Cabos, a contar de 18 de julho de 2023.

Ato da Polícia Militar nº 908/2023.

INGRESSAM no Quadro de Praças Policial Militar, de acordo com o § 1º do Art. 9º da Lei Complementar nº 801, de 01 de julho de 2022, por ocasião da conclusão do Curso de Habilitação de Cabos 2023, a contar de **18 de julho de 2023**, os seguintes Policiais Militares:

Cabo QEPM 927586-0 EVANDRO MARQUES DA COSTA

Cabo QEPM 928036-7 JULIANO BARCELOS

Cabo QEPM 927919-9 CARLOS ALBERTO DE SOUZA

Cabo QEPM 928089-8 DIEGO NEVES

Cabo QEPM 926863-4 FRANCIS PEDROSO DA CRUZ

Cabo QEPM 927593-2 LEO CABRAL MATTOS

Cabo QEPM 926816-2 GLAUBER BROCKER DE MATOS

Cabo QEPM 926770-0 AVANIR JUVENAL CAMPOS JUNIOR

Cabo QEPM 927989-0 ANDRIGO NAZARENO DE OLIVEIRA

Cabo QEPM 927500-2 RAPHAEL LOPES VIANNA RAMOS

Florianópolis, 21 de julho de 2023.

Assinado eletronicamente

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 909/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: SSP 4409/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - 2º Sgt PM Mat. 921056-3 Enori
Ferreira por cessar a disposição à Força Nacional de
Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial-militar, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	2º Sargento	921056-3	Enori Ferreira

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 24 de julho de 2023, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	2º Sargento	921056-3	Enori Ferreira	DALF/GCSV	Florianópolis

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 910/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 87.905/2022
Assunto: RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - REVERSÃO DE
PROMOÇÃO - Sd PM 1ª Classe 0929707-3-01
WELMER WILLIAM MOREIRA

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 87905/2022 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores referentes à reversão de promoção do **Sd PM 1ª Classe 929707-3 WELMER WILLIAM MOREIRA, RESOLVO:**

1. **DETERMINAR** o ressarcimento dos valores correspondentes ao montante auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, em 24 de julho de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 911/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49146/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 922118-2-01 ADEMIR AUGUSTINHO
DA SILVA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **ADEMIR AUGUSTINHO DA SILVA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **922118-2-01**, a contar de **24 de julho de 2023**.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 912/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49321/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 923985-5-01 FABIO ANDRE VIEIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **FABIO ANDRE VIEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923985-5-01**, a contar de **24 de julho de 2023**.

Florianópolis, 24 de julho de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 913/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: SSP 1782/2023
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Cb PM Mat. 925409-9 Cristiano
Rafael Laurindo por cessar a disposição à Força
Nacional de Segurança Pública - FNSP.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** à Força Nacional de Segurança Pública, onde exercia função de interesse policial-militar, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	Cabo	925409-9	Cristiano Rafael Laurindo

2. **CLASSIFICAR**, conforme infra, a contar de 25 de julho de 2023, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Cabo	925409-9	Cristiano Rafael Laurindo	RPMMON/1EPM/ 1PEL/1GP	São José

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 914/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 52544/2022
Assunto: CLASSIFICAÇÃO - Sd PM Mat. 934394-6 Thelmo de Miranda Cabral Alvernaz por cessar a disposição à Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS) - ONU.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal, no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; assim como no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina, no Decreto nº 1.601/2021, bem como Decreto nº 1.860/2022, observando-se Decreto nº 336/2019; tal como no inciso XVII, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019 e Portaria nº 14/PMSC/2023, bem como Ofício Nº604-IGPM/Ch Mis Paz Av IGPM/COTER,

RESOLVE:

1. **CESSAR A DISPOSIÇÃO** da Missão das Nações Unidas no Sudão do Sul (UNMISS) - ONU, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome
1	Soldado	934394-6	Thelmo de Miranda Cabral Alvernaz

2. **CLASSIFICAR** conforme infra, a contar de 27 de julho de 2023, o seguinte policial militar:

Ordem	Graduação	Matrícula	Nome	Lotação	Município
1	Soldado	934394-6	Thelmo de Miranda Cabral Alvernaz	DALF-GCSV	Florianópolis

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 25 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 915/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49539/2023
Assunto: Nomear a comissão de Gestão de Memória da PMSC

ATO DA POLÍCIA MILITAR Nº 915/PMSC/2023

BEPM: 30/2023

Data da publicação: 27/07/2023

Protocolo SGPE: PMSC 49539/2023

Assunto: Composição da Comissão Permanente de Gestão de Memória da PMSC

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR GERAL DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições legais, fundamentados no art. 10 do Regulamento para as Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares (R-200), aprovado pelo Decreto federal nº 88.777 de 30 de setembro de 1983, no art. 5º e no parágrafo único do art. 11 ambos da Lei nº 6.217 de 10 de fevereiro de 1983 – Lei de Organização Básica da Polícia Militar, e no art. 5º do Regulamento da Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, aprovado pelo Decreto nº 1601, de 03 de dezembro de 2021 e, considerando o art. 5º, § 2º da Instrução Geral nº 10.002, que Padroniza as Publicações no âmbito da PMSC,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Permanente de Gestão de Memória da PMSC, encarregada de:

I – Coordenar a política de gestão da memória da instituição em conformidade com as determinações para a gestão de memória e documental da corporação

II - Fomentar a interlocução e a cooperação entre as áreas de arquivo, museu, memorial, biblioteca e gestão documental da PMSC;

III - Aprovar critérios de seleção, organização, preservação e exposição de objetos, processos e documentos museológicos, arquivísticos e bibliográficos que irão compor o acervo de guarda permanente da PMSC,

IV - Promover intercâmbio do conhecimento científico e cultural com outras instituições e programas similares; e

V - Coordenar a identificação e o recebimento de material que componha os acervos físico e virtual de preservação, bem como a divulgação de informações relativas à memória institucional.

Art. 2º A comissão será integrada pelos Policiais Militares abaixo relacionados:



I - Presidente: Cel 922017-8 Marcos Aurélio Ramm (CCS);

II- Vice-Presidente: TC 925829-9 Aldo Vidal dos Santos Junior (CCS);

III - Membro: Maj 388900-9 Guilherme Silvy (PM5/EMG);

IV – Secretário: Maj 929358-2 Ricardo Silva de Souza (CCS);

V – Membro: Cap PM 932487-9 Jaqueline Rech Dutra (CCS).

Art. 3º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

[documento assinado eletronicamente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Coronel PMSC - Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 916/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49191/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 925628-8-01 LUCIANO PEREIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **LUCIANO PEREIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **925628-8-01**, a contar de **18 de julho de 2023**.

Florianópolis, 25 de julho de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 917/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 34.864/2023
Assunto: RESSARCIMENTO AO ERÁRIO - VALOR
EXCEDENTE DE SUBSÍDIO - Cb PM Licenciada
928160-6 ALINE JOCHEN DE OLIVEIRA

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 34864/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal visando apurar a necessidade do ressarcimento de valores recebidos indevidamente por lançamento de valor excedente de subsídio quando do Licenciamento a Pedido da **Cb PM Licenciada 928160-6 ALINE JOCHEN DE OLIVEIRA, RESOLVO:**

1. **DETERMINAR** o ressarcimento dos valores correspondentes ao montante auditado, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Providências decorrentes;
 - c) Comunicação ao interessado;
 - d) Arquivar.

Florianópolis, em 26 de julho de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral
[assinado digitalmente]



Ato da Polícia Militar nº 918/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49645/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA 2º
SGT PM MAT 924078-0-01 GILSON FAGUNDES DE
OLIVEIRA

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **GILSON FAGUNDES DE OLIVEIRA**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **924078-0-01**, a contar de **26 de julho de 2023**.

Florianópolis, 26 de julho de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA

Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 919/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49825/2023
Assunto: EXONERAÇÃO - Ten Cel PM Mat. 924684-3
Reginaldo Rocha de Sousa do cargo de Comandante
do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires –
Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como no Decreto nº 1.601/2021, Decreto nº 1.860/2022; e no inciso XXII, Art. 3º do Ato nº 1395/PMSC/2019,

RESOLVE:

1. **EXONERAR** do cargo de Comandante do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 924684-3 Reginaldo Rocha de Sousa**, a contar de 08 de agosto de 2023.
2. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 920/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49825/2023
Assunto: NOMEAÇÃO – Ten Cel PM Mat. 927284-4 Carlos Augusto Sell Junior para o cargo de Comandante do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires – Florianópolis.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no Art. 22, XXI, da Constituição Federal; no Art. 4º do Decreto Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83; no Art. 107 da Constituição do Estado de Santa Catarina; bem como Decreto nº 1.601/2021, do Decreto nº 1.860/2022, e no inciso XX, Art. 3º do Ato nº 1.395/PMSC/2019,

RESOLVE:

- NOMEAR** para exercer o cargo de Comandante do Colégio Policial Militar Feliciano Nunes Pires, com sede em Florianópolis/SC, o **Tenente-Coronel PM Mat. 927284-4 Carlos Augusto Sell Junior**, a contar de 08 de agosto de 2023.
- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 26 de julho de 2023.

[documento assinado eletronicamente]
AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 921/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 48.681/2023
Assunto: Complemento de Ajuda de Custo - 1º Ten PM Mat.
925.607-5-02 Luís Henrique Fogaça de Almeida

DESPACHO FINAL

No Processo Administrativo sob o protocolo PMSC 48.681/2023 instaurado pela Diretoria de Pessoal por requerimento do 1º Tenente PM Mat. 925.607-5-02 Luís Henrique Fogaça de Almeida, visando apurar a necessidade de complemento do pagamento de valores a título de Indenização de Ajuda de Custo decorrentes da movimentação através da Nota de Transferência nº 339/DP2/2023, RESOLVO:

1. DEFERIR o requerimento, determinando o complemento dos valores correspondentes a Indenização de Ajuda de Custo debatida nos autos em epígrafe, recalculando na base de 100% (cem por cento) do respectivo subsídio, amparado nas informações da Diretoria de Pessoal;
2. Ao Sr. Cel PM Diretor de Pessoal para:
 - a) Publicar;
 - b) Comunicar o interessado;
 - c) Providências junto aos assentamentos do PM;
 - d) Arquivar.

Florianópolis – SC, 25 de julho de 2023.

Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 922/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 48274/2023
Assunto: TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA O
2º SARGENTO PM MAT 923709-7-01 REGINALDO
DOS PASSOS COLACO NUNES

TRANSFERIR PARA RESERVA REMUNERADA, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 24-G, do Dec. Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89, Art. 10º, inciso VII do Dec. Estadual nº 1860/2022, no Dec. Estadual nº 419/2019, com base no Art. 3º e Art. 6º da Lei Complementar 765/2020, e ainda inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103, e Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, **REGINALDO DOS PASSOS COLACO NUNES**, 2º Sargento da Polícia Militar, Mat. **923709-7-01**, a contar de **24 de julho de 2023**.

Florianópolis, 27 de julho de 2023.

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Cel. PM Comandante-Geral



Ato da Polícia Militar nº 923/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC46728/2023
Assunto: Exclusão a Bem da Disciplina do 3º Sargento PM
923526-4 LESSANDRO GONZATTO BONOTTO

EXCLUIR, da Polícia Militar de Santa Catarina, a Bem da Disciplina, o **3º Sargento PM 923526-4 LESSANDRO GONZATTO BONOTTO**, de acordo com o art. 22, XXI, da CF/88, c/c o art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, art. 107, da CE/89 e, ainda os arts. 49, §2º, 100, VI, 127, III, 128 e 129, todos da Lei nº 6.218/83, e o art. 10, VII, do Decreto nº 1.860/2022, conforme o apurado nos autos do Conselho de Disciplina nº 05/CD/PMSC/2018, e decisão final em Recurso de Representação, constante do Ato Governamental nº 2181/2023.

Florianópolis, 27 de julho de 2023.

[Assinado digitalmente]

AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC



Ato da Polícia Militar nº 924/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49730/2023
Assunto: ANULAR A LTIP de TIAGO ADRIANO BARBOSA,
Cabo PM Mat. 928129-0-01.

ANULAR O ATO Nº 694/2023 QUE CONCEDEU A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, de acordo com o Art. 22, XXI, da CF/88, c/c o Art. 4º do Dec-Lei nº 667/69, Art. 107, da CE/89 c/c o Art. 3º, inciso I da Portaria nº 14/PMSC/2023, e de acordo com o Art. 70 da Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, a **TIAGO ADRIANO BARBOSA**, Cabo PM Mat. **928129-0-01**.

Florianópolis, 27 de julho de 2023.

JARDEL CARLITO DA SILVA
Cel Diretor de Pessoal da PMSC

Ato da Polícia Militar nº 925/2023

BEPM: 2023/30
Data publicação: 27/07/2023
Protocolo SGPe: PMSC 49982/2023
Assunto: Homologação da Concessão da Medalha do Mérito
"Plácido de Castro", da Polícia Militar do Acre, ao Sr
Cel PM Aurélio José Pelozato da Rosa

HOMOLOGAR, de acordo com o art. 1º, da Resolução nº 002/CMPM/2017, a concessão da Medalha do Mérito "Plácido de Castro", em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à causa pública e notável colaboração para o progresso e renome da Polícia Militar do Estado do Acre, conforme diploma com data de 25 de maio de 2023, conferido pelo Comandante-Geral da PMAC ao **Coronel PM 918016-8 AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA** - Comandante-Geral da PMSC.

Florianópolis, 27 de julho de 2023.

[Assinado digitalmente]

JARDEL CARLITO DA SILVA

Coronel PM Secretário-Geral do Conselho do Mérito Policial Militar

Finalizo o Boletim Eletrônico da Polícia Militar – BEPM/2023/30 , de 27/07/2023, contendo 40 páginas.

Assinado Eletronicamente
AURELIO JOSE PELOZATO DA ROSA
Coronel PM Comandante-Geral
da Polícia Militar



Assinaturas do documento



Código para verificação: **01BLO7S5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 28/07/2023 às 13:00:13

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UE1TQ182MTQxXzAwMDUwMTg4XzUwNjc5XzlwMjNfMDFCTE83UzU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PMSC 00050188/2023** e o código **01BLO7S5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.